



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 031/2021.

MÁRCIO ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **14/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Segundo turno de Votação: - o Projeto de Lei n.º 34/2021, de autoria do Poder Executivo.

Em Primeiro turno de Votação: - o Projeto de Lei n.º 09/2021, de autoria do Poder Legislativo; e - os Projetos de Lei n.º s 33/2021 e 036/2021 ambos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 09 de setembro de 2021.


Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM	10/09/2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	2568
PÁG.:	7/30

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 10/09/21 a 17/09/21

CPM 051028221-01

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121



Diário Oficial

ANO XII Nº 2568

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 10 de setembro de 2021

XIV - Duas (2) fotografias recentes, tamanho 3 X 4;

XV - Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

XVI - Comprovação de quitação com as obrigações militares, se for o caso;

XVII- Título de Eleitor.

5. É de inteira responsabilidade dos convocados a sua omissão quanto ao que for divulgado.

Itaporã/MS 9 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Pacco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itaporã, no uso das atribuições legais, **Resolve:** Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, Inciso III e do art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atuarem como fiscais do Contrato referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ e a empresa: MULTI GÁS LTDA- ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Titular: MARCELO FRANCO SANTANA, CPF: 867.819.521-53.

Substituto : EDSON GALVÃO DA SILVA, CPF: 896.747.741-49.

REFERENTE: Processo nº 166/2021 e Pregão Eletrônico nº 030/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha .

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCALIS DO CONTRATO: Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Itaporã - MS, 10 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 31

PAUTA N.º 031/2021.

Márcio roberto machado , Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **14/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 - EM REGIME NORMAL

Em Segundo turno de Votação : - o Projeto de Lei n.º 34/2021, de autoria do Poder Executivo.

Em Primeiro turno de Votação : - o Projeto de Lei n.º 09/2021, de autoria do Poder Legislativo; e - os Projetos de Lei n.º s 33/2021 e 036/2021 ambos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 09 de setembro de 2021.

Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência de Ação Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMDCA

"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 22348, de 12 de dezembro de 2014, através da plenária, em reunião ordinária, ata nº 07/2021, de 02 de setembro de 2021, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Inscrição neste Conselho para as entidades abaixo elencadas, válida até 02/09/2025:

a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaporã;